



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, referente ao Pregão nº 095/2012, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a Braservice Serviços LTDA ME.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], e a **BRASERVICE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.030.016/0001-72, com sede na Rua Elizio Matos, 378, Bairro Centro, Estância/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO EVANGELISTA SANTOS JUNIOR**, CPF nº [REDACTED], têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Terceira - Do preço, das Condições de Pagamento e da Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 01/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de agente de limpeza, recepcionista, motorista e porteiro para atender à Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos I e II do Pregão Eletrônico nº 095/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Terceira - Do preço, das condições de pagamento e da Cláusula Quarta - Da vigência do Contrato**, nº 01/2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total mensal do contrato é de R\$13.452,77 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou até que se conclua a contratação oriunda da licitação para o objeto já em trâmite. O que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju (SE), 30 de maio de 2014.

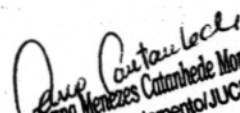

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE


GILBERTO EVANGELISTA S. JR.
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Diego Santos de Jesus
Diretor DAF
JUCESE

CPF. [REDACTED]


Ana Carolina Menezes Catão de Almeida
Diretora do Planejamento/JUCESE